

LEI Nº 3.717, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Publicado no Diário Oficial nº 5.704

**Denomina-se de Ivo Carlesse o Hospital Geral de Gurupi
(HGG) - Tocantins.**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se de Ivo Carlesse o Hospital Geral de Gurupi.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de outubro de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado